

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 167/1997 de 7 de Agosto

O Centro de Formação Profissional dos Açores (CFPA), nas Capelas possui um conjunto habitacional, cujas casas são utilizadas para habitação de funcionários da ex-Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.

Considerando que as referidas casas não são necessárias à prossecução dos objectivos do CFPA, sendo antes desejável a sua alienação;

Considerando o estabelecido na Resolução n.º 35/97, de 13 de Março, quanto à alienação dos imóveis não imprescindíveis aos fins dos organismos a que estejam afectos, o Governo Regional, no uso da faculdade que lhe é conferida pela alínea h) do artigo 560 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve:

- 1- A tutela do conjunto habitacional do CFPA é transferida para a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;
- 2- A Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos promoverá os actos necessários à alienação do referido conjunto habitacional, em conformidade com o estipulado na Resolução n.º 35/97.

Aprovada em Conselho do Governo, Calheta - São Jorge, 16 de Julho de 1997.- O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Marfins do Vale César.